



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 54/2013**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 26 e 27 de agosto de 2013;

**RESOLVE**

1. Aprovar que, findo o trabalho da Comissão encarregada do regramento da **carga horária docente**, em 05/09/2013, o documento seja encaminhado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, para **análise de mérito**.
2. Aprovar encaminhamento de solicitação à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC para que seja disponibilizado, na página do IFSul, espaço para divulgação da **Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD**.

Pelotas, 29 de agosto de 2013.

Marcelo Bender Machado  
Presidente do Conselho Superior